

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro do corrente, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1990/1992, que fixa despesa de Capital, no montante de NCZ\$ 136.294.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), por Órgão e unidades Orçamentárias que desdobrar-se-ão na seguinte forma:

ORÇAO	CÓDIGO	1990	1991	1992	TOTAL P/ O TRIÊNIO 1990/1992.
10.1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>					
A) Aquisição de Equipamento para o Legislativo	4.120	729.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.729.000,00
Sub-total		729.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.729.000,00
20.01. - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>					
A) Equipamento e Material Permanente	4.120	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00
B) Aquisição de Imóveis	4.120	5.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	25.000.000,00
Sub-total		7.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	31.000.000,00
20.2. - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>					
A) Aquisição de Mobiliários p/ o Departamento	4.120	200.000,00	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
Sub-Total		200.000,00	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
20.03. <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>					
A) Aquis. de Equip. e Mat. Perman.	4.120	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
B) Amort. Dívida Contratada	4.351	650.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	10.650.000,00
Sub-total		750.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	10.950.000,00

DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.

ÓRGÃO	CÓDIGO	1990	1991	1992	TOTAL P/ O TRIENIO 1990/1992.
<u>20.04. - SECRET. DE EDUC. ESP. E CULTURA</u>					
A) Obras e Instalações	4.110	10.650.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.650.000,00
B) Equip. e Mat. Permanente	4.120	750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.750.000,00
Sub-total		11.400.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	23.400.000,00
<u>20.05. - SECRET. SAÚDE E SANEAMENTO</u>					
A) Obras e Instalações	4.110	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00
B) Aquisição Equip. Mat. Permanente	4.120	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
Sub-total		6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	18.000.000,00
<u>20.06. - SECRET. OBRAS PÚBLICAS</u>					
A) Obras e Instalações	4.110	7.765.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	23.765.000,00
B) Equip. Mat. Permanente	4.120	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	7.500.000,00
Sub-Total		10.265.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	31.265.000,00
<u>20.07 - SECRETARIA DE PLANEJMANETO</u>					
A) Equip. do Deptº e Planejamento	4.120	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Sub-total		500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
<u>20.08. - SECRET. SERV. URBANOS</u>					
A) Obras e Instalações	4.110	6.500.000,00	6.500.000,00	1.000.000,00	14.000.000,00
B) Equip. Mat. Permanente	4.120	250.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.250.000,00
Sub-total		6.750.000,00	7.500.000,00	2.000.000,00	16.250.000,00
TOTAL GERAL		43.594.000,00	49.100.000,00	43.600.000,00	136.294.000,00

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas ao projeto e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e ativi-

.....
Cmy

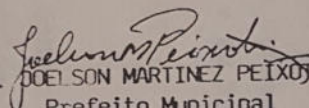
dades constantes dos anexos desta Lei.

§ UNICO - As importancias referentes aos exercicios de 1991 e 1992, estimadas a preços de 1990, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercicios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1989.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Prefeito Municipal